



DECRETO Nº 9.717, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 14 – Praça Cristóvão Colombo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o transporte público individual de passageiros somente poderá ser executado no município, mediante prévia e expressa autorização desta Prefeitura, através de Alvará, após o cumprimento das exigências previstas na Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi abaixo mencionado está em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 14 – Praça Cristóvão Colombo, ao permissionário **ANÍSIO DE ABREU**, conforme Ofício nº 2275/SSMU/2022.mrpa, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Administrativo nº L. 21.357.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.